

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

135759

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 62, localizado no 6º andar ou 6º pavimento do BLOCO "D" do RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, situado na RUA ÉRICO VERÍSSIMO, nº. 708, na VILA JOCKEY CLUB, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 54,650 m², área comum de 11,352 m², e área total de 66,002 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,0948% na totalidade do terreno.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- (NÃO CONSTA).

PROPRIETÁRIA:- PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S/A., com sede em São Bernardo do Campo/SP., na avenida Dom Jaime Barros Câmara, nº. 300, sala 10, inscrita no CNPJ. sob nº. 07.520.413/0001-46.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 8/132.673, de 27 de abril de 2.007 deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 27 de abril de 2.007.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

Av.01, em 27 de abril de 2.007.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 9 de abril de 2.007, para constar que a proprietária PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S/A., representada por Henrique Constantino, RG. 1.022.856-SEP/DF, e CPF/MF. nº. 443.609.911-34 e Ricardo Constantino, RG. 671.071-SEP/DF, e CPF/MF. nº. 546.988.806-10, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 381.887

ROLO Nº 6.690

Av.2, em 1 de julho de 2013.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob o nº. 37-03971-1971-00708-113, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 432.756

= CONTINUA NO VERSO =

matricula
135759ficha
01**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.3, em 1 de julho de 2013.

Por instrumento particular datado de 4 de junho de 2013, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S/A, já qualificada, representada por Paulo Sérgio Coelho, RG. MG426.172-SSP/MG e CPF/MF. sob nº. 162.329.256-53 e Manoel Frei Neto, RG. 14.424.192-4-SSP/SP e CPF/MF. sob nº. 061.826.488-48, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a JULLYANA SANTOS DE CASTRO, brasileira, solteira, maior, analista de suporte, R.G 1.475.912-SSP/ES, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 086.162.667-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Erico Veríssimo, nº. 708, apto. 62-D, Jockey Club, pelo valor de R\$120.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$2.479,56, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS da adquirente, assim como a importância de R\$21.253,00, refere-se a recursos concedidos pelo mesmo FGTS na forma de desconto.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 432.796

R.4, em 1 de julho de 2013.

Por instrumento particular referido no R. 3, a adquirente JULLYANA SANTOS DE CASTRO, solteira, maior, já qualificada, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada por Rosângela de Lima Freire Andrade, RG. 13.352.997-6-SSP/SP e CPF/MF. sob nº. 018.068.818-96, para garantia da dívida de R\$69.630,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante Novo – SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5941% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais. A primeira prestação, no valor de R\$479,58, tem vencimento previsto para 4 de julho de 2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$138.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 432.796

Atos: Av. 2, R. 3, 4 /135.759 Valor: R\$1.127,94.